



## RESOLUÇÃO SESA nº 0083/2011

### **Aprova a nova composição e atribuições da Comissão Estadual de Controle de Infecção em Serviços de Saúde.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03.06.1987, e nos termos da Portaria nº 2616/GM, de 15.05.1998, do Ministério da Saúde e considerando:

- a necessidade de desenvolver ações sistemáticas na prevenção e redução da incidência e da gravidade das infecções em serviços de saúde;
- a importância de acompanhar e analisar os dados epidemiológicos das infecções relacionadas à assistência à saúde (Iras);
- a necessidade de realizar diagnóstico situacional dos problemas ligados ao controle de infecção no Estado;
- a necessidade de estabelecer políticas de prevenção e controle das Iras;
- a necessidade de dispor de um grupo para assessorar à Secretaria de Estado da Saúde em situações emergenciais ou de rotina,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a composição e as atribuições da Comissão Estadual de Controle de Infecções em Serviços de Saúde (CECISS), visando desenvolver ações de prevenção e controle das Iras no Estado do Paraná.

O art. 3º da Resolução Estadual 304, de 14 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

A Comissão Estadual de Controle de Infecção em Serviços de Saúde (CECISS) será composta de membro titular e respectivo suplente, conforme relação abaixo:

- Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR;
- Associação Paranaense de Controle de Infecção Hospitalar – APARCIH;
- Comissão Municipal de Controle de Infecção em Serviços de Saúde de Curitiba (CMUCISS);
- Comissão Municipal de Controle de Infecção em Serviços de Saúde de Londrina (CMUCISS);
- Comissões Regionais de Controle de Infecção em Serviços de Saúde – CRECISS;
- Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS;
- Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PR;
- Conselho Regional de Farmácia – CRF/PR;
- Conselho Regional de Medicina – CRM/PR;

---

**SECRETARIA DA SAÚDE**

*Gabinete do Secretário*

*Rua Piquiri, 170 Curitiba Paraná CEP 80230 140  
Fone (41) 3330-4400 Fax (41) 3330-4407 e-mail: [sesa@pr.gov.br](mailto:sesa@pr.gov.br)*



- Conselho Regional de Odontologia – CRO/PR;
- Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Beneficientes do Estado do Paraná – FEMIPA;
- Federação dos Hospitais do Paraná – FEHOSPAR;
- Hospitais Universitários Estaduais;
- Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná;
- Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – SBAC;
- Sociedade Paranaense de Infectologia;
- Sociedade Paranaense de Pediatria;
- Hospitais privados com UTI de cuidados terciários e quaternários.

**Artigo 2º** - As atribuições da CECISS contemplam os seguintes itens:

1. Definir diretrizes de ação estadual, baseadas na política nacional de controle de infecção em serviços de saúde;
2. Estabelecer normas, em caráter suplementar, para a prevenção e controle de infecção em serviços de saúde;
3. Descentralizar as ações de prevenção e controle de infecção em serviços de saúde dos Municípios;
4. Prestar apoio técnico e político aos municípios, executando, supletivamente, ações e serviços de saúde, caso necessário;
5. Coordenar, acompanhar, controlar e avaliar as ações de prevenção e controle de infecção em nível estadual;
6. Acompanhar, avaliar e divulgar os indicadores epidemiológicos de infecção em serviços de saúde;
7. Informar, sistematicamente, à Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar, do Ministério da Saúde, os indicadores de infecção hospitalar estabelecidos.

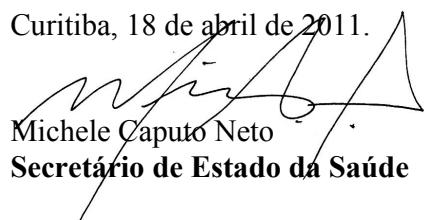
**Artigo 3º** - O coordenador da CECISS será indicado pela Secretaria de Estado da Saúde para um período de 2 (dois) anos.

**Artigo 4º** - A Comissão definirá entre os seus membros um Núcleo Executivo para operacionalizar os trabalhos de forma a apresentar e discutir com os demais membros.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 6º** - Revoga-se a Resolução Estadual nº 0435/2003.

Curitiba, 18 de abril de 2011.

  
Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde

---

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Gabinete do Secretário

Rua Piquiri, 170 Curitiba Paraná CEP 80230 140  
Fone (41) 3330-4400 Fax (41) 3330-4407 e-mail: [sesa@pr.gov.br](mailto:sesa@pr.gov.br)